

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro  
 CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO nº 232 DE 02 DE MARÇO DE 2020

**Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte milreais), para reforço de dotações.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 108/2019 de 09 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais ) de acordo com a Lei nº 108/2019, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares

#### 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 153 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**

#### 12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

##### 2.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**

<b>Total Suplementado:</b>	<b>120.000,00</b>
----------------------------	-------------------

Art 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Dotações Anuladas

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 95 - Material de Consumo

70.000,00

**Total por Ação:**

**70.000,00**

#### 2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais

50.000,00

**Total por Ação:**

**50.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária:**

**120.000,00**

**Total Anulado:**

**120.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
 Prefeita Municipal